



ESTADO DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM/FUNAC

Edital nº 01/2024 - FUNAC/MA

PRÊMIO “BOAS PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS” – 1ª EDIÇÃO

A Fundação da Criança e do Adolescente – Funac, por meio da Escola de Socioeducação do Maranhão - ESMA, com o objetivo de dar visibilidade às experiências e práticas profissionais que fortalecem a Política da Socioeducação no Estado do Maranhão e tendo em vista contribuir com o fomento de iniciativas e experiências de trabalho na busca de promover avanços e inovações no atendimento socioeducativo executado pela Funac, instituído por meio desse Edital o **PRÊMIO “BOAS PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS” – 1ª EDIÇÃO**, torna público as regras e procedimentos para inscrição e participação dos servidores na referida premiação.

1. FINALIDADES

1.1 O PRÊMIO “BOAS PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS” – 1ª EDIÇÃO, tem as seguintes finalidades:

- a. Incentivar os(as) servidores(as) da Fundação da Criança e do Adolescente – Funac a contribuírem para a inovação no atendimento socioeducativo do Estado do Maranhão;
- b. Identificar boas práticas na gestão e oferta do atendimento socioeducativo nos Centros Socioeducativos e na Sede Administrativa da Funac; e
- c. Reconhecer a excelência das iniciativas que vem reconstruindo histórias e trajetórias de vida no âmbito do Sistema Socioeducativo.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Os candidatos proponentes ou equipe proponente para concorrer ao Prêmio, deve, obrigatoriamente:

- a. Ter vínculo profissional vigente com a Funac e estar lotado(a) na Sede Administrativa e Centros Socioeducativos das Regionais Grande Ilha, Tocantina e dos Cocais;
- b. A equipe proponente, deverá ser composta pelo(a) autor(a) principal e até 02 (dois) coautores(as), podendo inscrever até 02 (duas) práticas;
- c. Cada participante pode integrar até 02 (duas) práticas, sendo uma individual e outra como coautoria, não podendo se inscrever como autor(a) de mais de uma proposta, e nem como coautor(a) em mais de uma prática.

2.2 Não poderão participar do Prêmio relatos de experiência produzidos pelos membros da comissão executora, bem como das suas equipes, do presente Edital.

2.2.1 A equipe executora é composta pela Escola de Socioeducação do Maranhão (ESMA), Assessoria de Comunicação da Funac (ASCOM) e Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas da Funac (ASPLAN).

3. MODALIDADES DO PRÊMIO

3.1 O PRÊMIO “BOAS PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS” – 1ª EDIÇÃO, se constitui como uma iniciativa para registro de experiências da prática profissional evidenciando experiências dos eixos elencados no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), tecidas nas experiências cotidianas no âmbito da Socioeducação do Maranhão, assim como nos aspectos da incompletude institucional e as diversidades étnica, de gênero e cultural, conforme três modalidades a seguir:

- a . **Experiências do atendimento socioeducativo:** premiará relatos do trabalho desempenhado pelas EQUIPES TÉCNICAS, DIRETORES E COORDENADORES em geral sobre inovações, práticas e ações que vem transformando a Socioeducação;
- b . **Experiências da segurança socioeducativa:** premiará relatos das atividades e experiências das EQUIPES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA (coordenadores, supervisores e educadores sociais) dos centros socioeducativos da Funac; e
- c . **Experiências da gestão pública socioeducativa:** premiará relatos das ações desempenhadas pelas EQUIPES DA SEDE ADMINISTRATIVA na execução dos trâmites administrativos que fazem a gestão do Sistema Socioeducativo do Maranhão.

3.2 Os trabalhos deverão seguir as especificações abaixo:

- a. Ser redigido em língua portuguesa;
- b. Estar no formato conforme modelo descrito no anexo I deste Edital; e
- c. Os relatos devem contemplar:
 - Título;
 - Autores(as), Coautores(as);
 - Centro socioeducativo ou setor da sede administrativa; e
 - Estar escrito em no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) páginas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas mediante submissão do relato de experiência no período de 12/06/2024 a 30/06/2024, em formulário disponível nos sites da Fundação da Criança e do Adolescente - Funac (www.funac.ma.gov.br) e da Escola de Socioeducação do Maranhão – ESMA (www.esma.funac.ma.gov.br), ou por meio do link: <https://forms.gle/G3vuHkFpxEyP5RFY7>.

4.1.1 O relato de experiência deverá ser submetido, pelo(a) candidato(a) proponente, mediante

preenchimento e envio do formulário de solicitação e encaminhamento do relato de experiência em formato PDF, via o próprio formulário de inscrição.

4.2 A Comissão responsável pelo Prêmio não se responsabilizará por trabalhos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema utilizado para as inscrições.

4.3 O(a) candidato(a) será responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e envio do texto.

4.4 A veracidade e exatidão dos dados informados durante a inscrição é de total responsabilidade do(a) proponente.

4.5 Após a submissão *on-line* do relato de experiência, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte dos(as) inscritos(as). O formulário de solicitação ficará indisponível para alterações.

5. PREMIAÇÃO

5.1 Os 3 (três) melhores relatos de experiência de cada modalidade identificada no item 3 deste Edital, receberão:

- a. Os relatos de experiência destaque que ficarem na primeira colocação em cada categoria receberão placas de reconhecimento e mérito;
- b. Os relatos de experiência alocados no 2º e 3º lugares serão agraciados com certificados de reconhecimento e mérito; e
- c. Receberão certificados individuais de participação os(as) autor(a) e/ou para todos(as) os(as) integrantes das equipes proponentes.

6. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 Caberá à Comissão Julgadora formada por convidados externos à Fundação a realização do processo de análise e avaliação dos relatos de experiência.

6.2 Os relatos de experiência, serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez) quanto aos seguintes **critérios de avaliação** descritos no Quadro 1:

Quadro 1. Critérios para análise dos relatos de experiência:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	NOTA
I.	Capacidade de ser replicada por outros centros socioeducativos	0 a 2 pontos	
II.	Melhoria da eficiência do atendimento socioeducativo	0 a 2 pontos	

III.	Alinhamento com as práticas restaurativas e prevenção aos conflitos	0 a 2 pontos	
IV	Alinhamento com princípios éticos e dos direitos humanos	0 a 2 pontos	
V	Inovação e/ou originalidade do trabalho	0 a 2 pontos	
TOTAL		10 pontos	

6.3 Caso o empate persista, o desempate seguirá considerando o maior tempo/vínculo de trabalho do proponente ou da equipe junto à Fundação da Criança e do Adolescente; o tempo de execução da prática na Funac; e a maior nota nos critérios I e II deste edital.

7. RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados nos sites oficiais (Funac e ESMA) e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

8. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

8.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) com relatos de experiência serão convidados(as) para a Cerimônia de Premiação do **PRÊMIO “BOAS PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS” – 1ª EDIÇÃO**, conforme previsto no cronograma (item 11) a ser realizada no dia 12 de julho de 2024, na cidade de São Luís – MA, na Sede Administrativa da Funac.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição no **PRÊMIO “BOAS PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS” – 1ª EDIÇÃO** implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

9.2 Aceitando os termos deste Edital, os(as) candidatos(as) concordam com a divulgação do resultado, de forma apropriada em eventos desta natureza, comprometendo-se a comparecer à cerimônia de premiação, na qualidade de finalistas e convidados(as), bem como concordam com a divulgação de fotos, vídeos e áudios relativos à publicidade do prêmio e seu resultado.

9.3 Sendo identificados trabalhos idênticos apresentados por proponentes distintos (as), ambos serão desclassificados.

9.4 A presidência da Funac reserva-se ao direito de revogar ou modificar este Edital, em qualquer etapa do certame.

9.5 O descumprimento das obrigações e regras constantes do presente Edital, por qualquer participante, implicará em eliminação imediata do certame.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital – site da Funac e ESMA	12/06/2024
Publicação do Edital no DOE-MA	Até 14/06/2024
Período de Inscrição	12/06/2024 a 30/06/2024
Trabalhos internos da comissão avaliadora	01/07/2024 a 11/07/2024
Resultado Final - Cerimônia de Premiação	12/07/2024

São Luís, 12 de junho de 2024.

Sorimar Sabóia Amorim
Presidente da FUNAC/MA

ANEXO ÚNICO
MODELO PARA ELABORAÇÃO DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIA
TÍTULO: subtítulo – (FONTE 14)

nome completo autor 1^[1]

nome completo autor 2^[2]

nome completo autor 3^[3]

Relato de experiência:

No mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) páginas.

Deve conter:

Resumo - em fonte tamanho 10, contendo até 150 palavras.

Introdução

Desenvolvimento da prática/experiência

Conclusão/apresentação de resultados

[1] Centro socioeducativo ou setor da sede administrativa;

[2] Centro socioeducativo ou setor da sede administrativa;

[3] Centro socioeducativo ou setor da sede administrativa;



Documento assinado eletronicamente por **SORIMAR SABÓIA AMORIM, PRESIDENTE DA FUNAC**, em 12/06/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1896166** e o código CRC **5D570265**.

Fonte do Bispo Rua Cândido Ribeiro Nº 850 - Bairro Centro - CEP 65015-910 - São Luís - MA -
<https://www.funac.ma.gov.br/>